



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2133

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Outros Atos	3
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Decreto Legislativo	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2133

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.265, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “**LEONILDA DAMICO ARAÚJO**”, a Rua 07, localizada no Residencial Zancaner “Luiz Guilherme Zancaner”, nesta cidade de Guararapes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guararapes, 05 de novembro de 2025
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 4.266, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO INTERACT CLUB, A SER COMEMORADO NO DIA 05 DE NOVEMBRO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Interact Club, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de novembro.

Art. 2º A data comemorativa ora instituída passará a constar do calendário oficial de datas e eventos do município.

Art. 3º O Dia Municipal do Interact Club não será considerado feriado municipal, mas as entidades prestadoras de serviços, as associações de classe, conselhos de classe e as empresas que atuam no município poderão contribuir com o Poder Público, e juntamente com este na organização de eventos comemorativos ao Dia Mundial e Dia Municipal do Interact Club, como também realizar campanhas, projetos e ações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 05 de novembro de 2025
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 288, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE ESPECÍFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas e integradas ao quadro de emprego público permanente da Prefeitura Municipal de Guararapes as vagas de emprego abaixo especificadas:

Emprego Público	Vaga
Escriturário	01
Soldador Eletricista	01

Art. 2º Fica criada e integrada ao quadro de função de confiança da Prefeitura Municipal de Guararapes a vaga de emprego abaixo especificadas:

Emprego Público	Vaga
Chefe das Unidades Básica de Saúde	01

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 05 de novembro de 2025
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 9.774, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2133

Página 3 de 7

MEMBROS TITULARES E MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.262, de 30 de outubro de 2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, os Membros Titulares e Membros Suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o biênio 2025/2027, que ficará assim constituído:

TITULARES	
Presidente:	Bernardo Teixeira Nobre Sardão
Vice-Presidente:	Elizangela Cristina da Silva França
Secretária Executiva:	Ana Claudia dos Santos Maurity
Secretário Adjunto:	Marcelo Vlademir Correia
Membros:	Mariane Marini Poletto
	Fernanda Chicarello
	Flanderson Luiz de Souza Prates
	Márcio Domingues
	Roberto Augusto dos Santos Barbosa
	Carlos Domingues Granja
	Thiago Oliveira Grosso
	Janaina Ferreira Piccirilli
	Matheus da Silva Storti
Genival Dionísio da Fonseca	

SUPLENTE	
Membros:	Andreia Patrícia da Gama
	Luciane Maria Antonioli
	Altair Pereira Neves
	Rita de Cássia da Silva Damico
	Karoline Aparecida Veanholi Tezin
	José Elias Pederiva

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – CONTUR
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE INSTALAÇÃO E POSSE
DOS MEMBROS

Aos quatro de novembro do ano de dois mil e vinte e

cinco, às nove horas, reuniu-se, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Guararapes, sito à Rua Duque de Caxias, nº 1665, Centro, o Conselho Municipal de Turismo – CONTUR, em sessão ordinária destinada à sua criação, instalação oficial e posse dos membros, conforme convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

A reunião foi aberta oficialmente pelo Prefeito Municipal, Sra. Elizangela Cristina da Silva França, representando o Sr. Prefeito Municipal, Alex Peramo de Arruda, que deu boas-vindas a todos os presentes, destacando a importância da criação do Conselho como instrumento de gestão participativa e de fomento ao desenvolvimento turístico sustentável do Município de Guararapes. Na sequência a Sra. Samia Borges dos Santos Lulio representante do SEBRAE discursou sobre a importância da Criação do conselho, bem como o entendimento sobre o que é turismo e ainda sobre fomentar o turismo local. Após a participação do SEBRAE o SR. Fabio Ferreira dos Santos, consultor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, conduziu a reunião.

Na sequência, procedeu-se à leitura integral da Lei Municipal 4.262/2025 que institui o Conselho Municipal de Turismo – CONTUR, ressaltando-se suas atribuições, objetivos e composição.

Após a leitura, foi realizada a assinatura do Termo de Posse pelos membros titulares e suplentes, devidamente nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, passando assim a compor oficialmente o Conselho Municipal de Turismo de Guararapes.

Em seguida, o Sr. Fabio explicou sobre o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, Lei Municipal 4.263/2025 apresentando sua estrutura, finalidade e vinculação às ações do CONTUR, enfatizando que os recursos deverão ser aplicados exclusivamente em projetos e programas que fortaleçam o setor turístico local.

Houve também uma breve explanação sobre o projeto Tiete vivo feita pelo Senhor Francisco Antônio Rodrigues

Dando prosseguimento à pauta, foi realizada a eleição dos membros da diretoria do Conselho, sendo eleitos por aclamação os seguintes representantes:

Presidente: Bernardo Teixeira Nobre Sardão
CPF: 304.709.178-14

Vice-Presidente: Elizangela Cristina da Silva França
CPF: 333.681.768-46

Secretária Executiva: Ana Claudia dos Santos Maurity
CPF: 300.573.188-08

Segundo Secretário: Marcelo Vlademir Correia
CPF: 068.210.058-77 RG: 18.643.762-6

Na sequência, iniciou-se a explicação para elaboração do Plano Municipal de Turismo, sendo deliberado que os conselheiros deverão participar de reuniões temáticas subsequentes para definição da metodologia de trabalho, cronograma de atividades e temas prioritários a serem contemplados no Plano.

Nos assuntos gerais, os participantes puderam manifestar-se livremente, apresentando sugestões e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2133

Página 4 de 7

propostas relacionadas à valorização dos atrativos locais, fortalecimento da rede de serviços turísticos, promoção de eventos culturais e parcerias com o setor privado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11 horas, lavrando-se a presente Ata, que será assinada por mim, Ana Claudia dos Santos Maurity, secretário (a) designado (a), e pelos demais presentes.

Guararapes, 04 de novembro de 2025

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2133

Página 5 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 183 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Dr. **EMERSON SUMARIVA JÚNIOR**, o título de **CIDADÃO GUARARAPENSE**, pelos relevantes e honrosos serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - A honraria concedida deverá ser entregue ao homenageado em data e local a ser estabelecido pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão da honraria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2025

RODOLFO AP DA SILVA GODIN

- Presidente -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes e no Diário Oficial do Município, na forma eletrônica aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PABLO FERNANDO DE MATO

- Diretor Adm. Parlamentar -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2133

Página 6 de 7

DECRETO LEGISLATIVO Nº 184 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **PAULO FRANCISCO MUNIZ BILYNSKYJ**, o título de **CIDADÃO GUARARAPENSE**, pelos relevantes e honrosos serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - A honraria concedida deverá ser entregue ao homenageado em data e local a ser estabelecido pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão da honraria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2025

RODOLFO AP DA SILVA GODIN

- Presidente -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes e no Diário Oficial do Município, na forma eletrônica aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PABLO FERNANDO DE MATO

- Diretor Adm. Parlamentar -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2133

Página 7 de 7

DECRETO LEGISLATIVO Nº 185 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido à Senhora **“IZEIZA MARILDA ORSI DE MELLO”**, o título de **HONRA AO MÉRITO**.

Art. 2º - A honraria concedida deverá ser entregue ao homenageado em data e local a ser estabelecido pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão da honraria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2025.

RODOLFO AP DA SILVA GODIN

- **Presidente** -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes e no Diário Oficial do Município, na forma eletrônica aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PABLO FERNANDO DE MATO

- **Diretor Adm. Parlamentar** -